



1/2

CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

PROJETO DE LEI N. 34-52

OBJETO DE DELIBERAÇÃO

Exp. da.....Sessão Ord. em 17/3/52

Manda Erigir Monumento aos Mortos da F.E.B.
A Câmara Municipal de Pindamonhangaba decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar erigir, na Praça da República, um monumento aos pindamonhangabenses integrantes da Força Expedicionária Brasileira, tombados nos campos de luta da Itália.

§ Único - Para execução do disposto neste artigo, serão aproveitados o pedestal já existente no centro daquela praça e a placa, contendo os nomes dos mortos, colocada anteriormente no obelisco em homenagem aos pindamonhangabenses presentes à Declaração da Independência do Brasil.

Artigo 2º - No monumento deverá constar uma frase, evidenciando a necessidade da Paz.

§ Único - O Chefe do Poder Executivo nomeará uma comissão de intelectuais, para redigir essa frase.

Artigo 3º - Para execução da presente lei, deverá constar no orçamento do ano de 1953, uma verba de Cr. \$10.000,00 (dez mil cruzeiros). *Am. 20.000*

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário. *nomes*

Sala de Sessões, 17 de março de 1952.

Rômulo Campos D'Arace
Rômulo Campos D'Arace

A Comissão de Justiça
Pindamonhangaba, 17 de Março de 1952
[Signature]
Presidente

A Comissão de Finanças e Orçamento
Pindamonhangaba, 17 de Março de 1952
[Signature]
Presidente

A Comissão de Obras e Serviços Públicos
Pindamonhangaba, 17 de Março de 1952
[Signature]
Presidente

segue fls. 2

O projeto é constitucional
merecendo todo apoio da nobre
Casa Legislativa

Ilmo. Sr. Relator

De acordo

Domingos José Ramonello
De acordo: *[Signature]*
22 / 4 / 1952



CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

Anexo ao Processo nº 152/52

Projeto de Lei nº 34/52

Parecer da Comissão de Finanças :-

Considerando que os recursos financeiros para a execução da presente lei deverão ser indicados em verba a ser votada no orçamento do próximo exercício, esta Comissão é de parecer favorável.

Sala das Sessões, 5 de Maio de 1952


ANGELO PAZ DA SILVA
RELATOR


ANIBAL LEITE DE ABREU
PRESIDENTE


ALCIDES RAMOS NOGUEIRA
MEMBRO

A Comissão de Obras
em 6-5-1952.


Primeiro-Secretário

segue fl. 3.